

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 33 – DOE – 18/02/2021 - seção 1 – p.37

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-18, de 17-02-2021

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/2019 publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 308ª Reunião ordinária realizada em 11/02/2021, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Transferências de Teto MAC.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS da Grande São Paulo.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		Recebe	Transfere	
GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO	500.714,30		Recebe recursos no valor total de R\$ 500.714,30/ano do teto financeiro MAC da gestão estadual, referente às diárias de internação de 19 (dezenove) moradores do complexo hospitalar Juquery franco da rocha, CNPJ 46.374.500/0052-34, CNES 2746220, 06 (seis) moradores do CAISM PHILIPPE pinel, CNPJ 46.374.500/0132-53, CNES 2077418, 08 (oito) moradores do CAISM Dr. David Capistrano da costa filho água funda, CNPJ 46.374.500.0129-58, CNES 2070766, para o (SRT) serviços de residência terapêutica do município de são Paulo.

(*) Transferência de teto financeiro Mac a partir da competência março de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para apreciação da CIB: Fevereiro/2021						
Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS I Grande São Paulo						
INSTITUIÇÃO OU MUNICÍPIO	GESTÃO/TIPO DE FINANCIAMENTO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupo	QUANTIDADE (FÍSICO)	VALOR (FINANCEIRO) VALOR DIARIA	*TOTAL /ANO
2746220 Complexo Hospitalar Juquery	GE/MAC	(T)	0303	19	R\$ 35,58	R\$ 246.747,30
2077418 CAISM Philippe Pinel	GE/MAC	(T)	0303	6	R\$ 49,70	R\$ 108.843,00
2070766 CAISM Dr. David Capistrano da Costa Filho Água Funda	GE/MAC	(T)	0303	8	R\$ 49,70	R\$ 145.124,00
Município de São Paulo	GM/MAC	(R)		19	R\$ 35,58	R\$ 246.747,30
	GM/MAC	(R)		14	R\$ 49,70	R\$ 253.967,00
*valor da diária x nº pacientes x 365 dias						R\$ 500.714,30
Transferência de Teto Financeiro MAC a partir da competência março de 2021.						

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Sorocaba e DRS de São João da Boa Vista.

DRS	MUNICÍPIO	Alteração cib		Motivo
		Recebe	Transfere	
SOROCABA	SOROCABA	12.986,70		Recebe recursos no valor correspondente a R\$ 12.986,70 /ano referente a referente a 01 morador transferido do CRCB-centro de reabilitação de casa branca - gestão estadual, nível VI - CNES 2749033 para SRT - serviços de residências terapêuticas do município de Sorocaba em decorrência do processo de desinstitucionalização. Aprovado na CIR conjunta de 25/01/2021.

Transferência de teto financeiro Mac a partir da competência março de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO	Gestão	Transfere (t) recebe (r)	Procedimentos por especialidade (hospitalar) ou sub grupos (ambulatorial)	Quantidade física anual procedimentos correspondentes	Valor médio do procedimento na tabela sus diárias	Valor financeiro anual a ser transferido
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CRCB - centro de reabilitação de casa branca (CNES 2749033)	Ge	I	Especialidade psiquiatria - nível IV	1	35,58	12.986,70
SOROCABA	Município Sorocaba (IBGE 355220)	Gm	R		1		12.986,70

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência MARÇO de 2021.

2. Transferências Excepcionais de Teto MAC.

2.1 Transferências do Teto MAC da Gestão Estadual para Gestores Municipais.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		Recebe	Transfere	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AGUAÍ	17.268,00		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo como recomposição do teto MAC, no valor de R\$ 1.439,00 em parcela única, equivalente a R\$ 17.268,00/ano, relativo ao desconto efetuado em fevereiro de 2021 pela aquisição de medicamentos do Kit Intubação, para abastecer prestador sob gestão municipal, conforme Deliberação CIB-114, de 18/12/2020, publicada em DOE de 19/12/2020. Itens adquiridos: ETOMIDATO, 2 MG/ML - 10 ML AMP (Quant. 100 ampolas) - R\$ 1.230,00; MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML SOL INJ (AMPOLA 1 ML) (Quant. 100 ampolas) - R\$ 209,00.
GRANDE SÃO PAULO	SANTANA DE PARNAÍBA	180.240,00		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, como recomposição do teto MAC, no valor de R\$ 15.020,00, em parcela única, equivalente a R\$ 180.240,00/ano, relativo ao desconto efetuado em fevereiro de 2021 pela aquisição de medicamentos do Kit Intubação, para abastecer prestador sob gestão municipal, conforme Deliberação CIB-114, de 18/12/2020, publicada em DOE de 19/12/2020. Itens adquiridos: FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML - SOL INJ. 10 ML (Quant. 2000 FRASCO/AMPOLA) - R\$ 15.020,00.
BAIXADA SANTISTA	SÃO VICENTE	405.540,00		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, como recomposição do teto MAC, no valor de R\$ 33.795,00, em parcela única, equivalente a R\$ 405.540,00/ano, relativo ao desconto efetuado em fevereiro de 2021 pela aquisição de medicamentos do Kit Intubação, para abastecer prestador sob gestão municipal, conforme Deliberação CIB-114, de 18/12/2020, publicada em DOE de 19/12/2020. Itens adquiridos: FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML - SOL INJ. 10 ML (Quant. 4500 FRASCO/AMPOLA) - R\$ 33.795,00
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	180.240,00		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, como recomposição do teto MAC, no valor de R\$ 15.020,00, em parcela única, equivalente a R\$ 180.240,00/ano, relativo ao desconto efetuado em fevereiro de 2021 pela aquisição de medicamentos do Kit Intubação, para abastecer prestador sob gestão municipal, conforme Deliberação CIB-114, de 18/12/2020, publicada em DOE de 19/12/2020. Itens adquiridos: FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML - SOL INJ. 10 ML (Quant. 2000 FRASCO/AMPOLA) - R\$ 15.020,00.

Transferência do Teto Financeiro MAC para competência Março de 2021.

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº 235264762103.